



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

## LEI Nº 8.028

De 01 de outubro de 2013

Autógrafo nº 184/13 – Projeto de Lei nº 186/13

Autoria: Prefeitura Municipal de Araraquara

Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 24 de setembro de 2013, promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil reais), referentes às despesas com o fornecimento de mão-de-obra para instalação de câmera, caixa de proteção, ponto de acesso e iluminador, no âmbito do convenio SENASP/MJ Nº 724873/2009, conforme demonstrativo abaixo:

<b>02</b>	<b>PODER EXECUTIVO</b>		
<b>02.17</b>	<b>SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA</b>		
<b>02.17.03</b>	<b>COORDENADORIA EXECUTIVA DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL</b>		
<b><u>FUNCIONAL PROGRAMÁTICA</u></b>			
06	Segurança Pública		
06.181	Policiamento		
06.181.0107	Ações Voltadas a Segurança Pública		
06.181.0107.2	Atividade		
06.181.0107.2.006	Manutenção das Atividades	R\$	115.000,00
FONTE DE RECURSOS	5 – Transferências e Convênios Federais - Vinculados		
<b><u>CATEGORIA ECONÔMICA</u></b>			
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	R\$	115.000,00

**Art. 2º** O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com recursos financeiros provenientes de excesso de arrecadação relativo ao convenio **SENASP/MJ Nº 724873/2009**.....R\$ 115.000,00.

**Art. 3º** Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 7.105, de 01 de outubro de 2009 (Plano Plurianual); Lei nº 7.761, de 29 de junho de 2012 (Diretrizes Orçamentárias); e, Lei nº 7.838, de 30 de novembro de 2012 (Lei Orçamentária).

13156 10/10/2013 09:42:05 9010000-00001 MUNICIPAL 00000001



## PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA**, ao 1º (primeiro) dia do mês de outubro do ano de 2013 (dois mil e treze).

**MARCELO FORTES BARBIERI**  
Prefeito Municipal

**ROBERTO PEREIRA**  
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.

**ORLANDO MENGATTI FILHO**  
Secretário de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2013. ("PC").